

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM**

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL



GABINETE DO PREFEITO

**PROJETO DE LEI Nº 41 DE 2024****DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL SUPLEMENTAR, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 100.000,00.**

A Câmara Municipal de Mogi Mirim aprovou e o Prefeito Municipal **DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA** sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a efetuar a abertura de crédito adicional especial suplementar, por excesso de arrecadação, na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na seguinte classificação funcional programática:

<b>01.45</b>	<b>SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE</b>	
01.45.11	Gestão de Meio Ambiente	
01.45.11.18.541.1002.2199	Manutenção das Atividades do Programa Bem Estar Animal	
3.3.90.30	Material de Consumo	100.000,00
05	Fonte de Recurso – Transferências e Convênios Federais Vinculados	
	<b>TOTAL</b>	<b>100.000,00</b>

Art. 2º Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA – 2022 a 2025 e anexos V e VI da LDO de 2024, pelo valor ora suplementado na respectiva classificação programática constante do artigo 1º desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 1º de abril de 2024.

**DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA**  
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 41 de 2024  
Autoria: Prefeito Municipal



PROGRAMA BEM ESTAR ANIMAL  
COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 10/2024

Mogi Mirim, 13 de março de 2024.

**De: Programa Bem Estar Animal / Secretaria de Meio Ambiente**

**Para: Secretaria de Finanças**

A/C: Planejamento orçamentário

**Assunto:** Projeto de Lei – Emenda Parlamentar – Processo número: 933/2024

Prezado Secretário,

Solicito abertura de crédito adicional especial suplementar para atender a emenda parlamentar. Conforme informado abaixo:

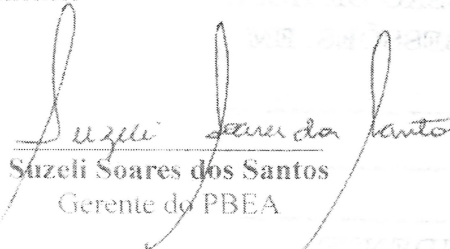
Dotação	Valor	Emenda Federal	Fonte
014511.1854110022.199 - 33903000 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 100.000,00	919219/2021 – Dep. Federal Ricardo Izar por intermédio da vereadora Sônia Regina Rodrigues Módena.	5

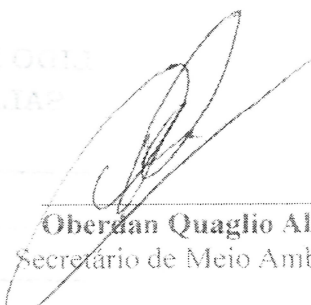
**Justificativa:** Aquisição de insumos para castração.

Informa-se que este valor ainda não consta em conta, pois conforme exigência do convênio precisa-se de uma dotação reservada para este fim. Justificando-se que para que tenha recursos em conta é necessário apresentação do processo licitatório para aprovação do Ministério.

Segue extrato de conta bancária em anexo.

Atenciosamente,

  
Suzeli Soares dos Santos  
Gerente do PBEA

  
Oberdan Quaglio Alves  
Secretário de Meio Ambiente